



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.261/96

Em 02 de abril de 1996

DENOMINA RUA MARIA DE SOUSA
BARRETO, NESTA CIDADE DE PATOS-PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua " MARIA DE SOUSA BARRETO " a artéria ainda sem denominação oficial, localizada nos bairros: Jardim Guanabara e Maternidade, mais precisamente sendo a que parte da Rua Miguel Motta, sentido leste/oeste, cruzando as Ruas: Pedro Xavier, Cícero Bernardo, Coronel João Leite, Roque Sá Magalhães, Nabor Barbosa de Carvalho, finalizando próximo a Construtora Redi Wanderley, neste município de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos-ECT, Agência de Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 02 de abril de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional